



00085

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 195/75 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975 =

- Artigo 1º) - Ficam os padrões de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri, constantes do Anexo "I" da Lei Municipal nº 149/74 de 13 de dezembro de 1974, majorados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1976.
- Artigo 2º) - Os servidores Municipais, regidos pela C.L.T., farão jus a aumento de vencimentos na mesma percentagem prevista no Artigo anterior, a partir da mesma data.
- Artigo 3º) - Fica elevado para CR\$.40,00 (quarenta cruzeiros) o salário família devido por filho ou dependente legal, aos funcionários da Prefeitura Municipal.
- Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento de 1976, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de dezembro de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada no Edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal, Depto. de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de dezembro de 1.975.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO
